

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 04/09/1996

Base Territorial: Marília, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Assis, Bora, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florínea, Gália, Garça, Getulina, Guaimbé, Herculândia, Ibirarema, Júlio Mesquita, Lupércio Lutécia, Maracai, Ocauçu, Oriente, Oscar Bressane, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Pompéia, Queirós, Quintana, Ribeirão do Sul, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Tarumã, Ubirajara, Vera Cruz.

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE MARÍLIA E REGIÃO**, entidade sindical profissional representativa de todo o 2º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, com base territorial abrangendo os municípios de Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Assis, Bora, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florínea, Gália, Garça, Getulina, Guaimbé, Herculândia, Ibirarema, Júlio Mesquita, Lupércio, Lutécia, Maracai, Marília, Ocauçu, Oriente, Oscar Bressane, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Pompéia, Queirós, Quintana, Ribeirão do Sul, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Tarumã, Ubirajara, Vera Cruz, com sede na Rua Paraíba, 577 Bairro Banzato - Marília/SP, legalmente representado por sua Diretora-Presidente Rosangela Aparecida Rodrigues, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 26.641.543-X- SSP/SP e do CPF sob nº 170.394.908-03, CTPS nº 21864 série/UF 00149-SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **FÁBIO LEMOS ZANÃO (OAB/SP Nº 172.588 e CPF 269.988.138-48)**, **JOAQUIM CESAR LEITE DA SILVA (OAB/SP Nº 251.169)** e **LUCIENY POLISZEZUK DANTAS (OAB/SP Nº 369.742)**, todos com escritório na Rua da Consolação, 65, 3º andar, cj. 31 CEP 01301/911, São Paulo/SP, fone(011) 3256-6680; aos quais confere os poderes da cláusula ad judicia et extra para, em conjunto ou separadamente, sem dependência de ordem, defender os interesses do outorgante em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo celebrar acordos, firmar compromissos, transigir, desistir, indicar assistente técnico, concordar ou não com laudos e avaliações, impugnar, arrolar testemunhas, oferecer provas, receber e dar quitação, interpor embargos e recursos, substabelecer o presente mandato no todo ou em parte e, especialmente, acompanhar as negociações salariais, de trabalho e sindical, data-base 1º de Agosto, contra o **SINSA - SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Boa Vista, nº 254 - 4º andar - sala 412 - Cep. 01014-909 - São Paulo/Capital, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato e, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica.

Marília/SP, 25 de maio de 2022

Rosangela Aparecida Rodrigues
Presidente